INDICAÇÃO Nº CM 807/2026

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que este subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, que seja encaminhado este ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, indicando a adoção do **bilhete único no transporte para alunos do ensino médio e universitários**

Justificativa

O bilhete único estudantil para alunos do ensino médio e universitário é uma política pública essencial para garantir o acesso efetivo à educação. Embora o ensino seja constitucionalmente assegurado como direito fundamental, muitos estudantes enfrentam dificuldades para frequentar as aulas devido aos altos custos do transporte público, especialmente aqueles que moram longe das instituições de ensino ou pertencem a famílias de baixa renda. Nesse contexto, o benefício do transporte reduz barreiras econômicas e transforma o direito formal à educação em uma oportunidade real de permanência na escola e na universidade.

Além de contribuir para a diminuição da evasão escolar, o bilhete único promove a igualdade de oportunidades, permitindo que estudantes em situação de vulnerabilidade social tenham as mesmas condições de acesso que os demais. A medida também incentiva o uso do transporte coletivo, colaborando para a mobilidade urbana sustentável e para a redução de congestionamentos e impactos ambientais. Dessa forma, **o bilhete único não representa apenas um auxílio financeiro, mas um instrumento de inclusão social e de concretização de direitos fundamentais, fortalecendo a justiça social e o desenvolvimento educacional.**

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinado digitalmente por KELLEN CRISTINA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZO6-WN8-DXY-M6W.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/02/2026 às 16:10:00

Assinantes

✓ KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 06/02/2026 às 16:10:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZO6 WN8 DXY M6W